



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 245/2024

Autoria: Ver. Jose Odorico Da Oliveira Almeida

O Vereador, signatário, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo: Sr. Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal, que viabilize e solicite junto ao órgão competente a colocação de faixas refletivas nas caçambas de disk entulho das empresas terceirizadas.

Esta solicitação se faz necessária, pois já houve um acidente devido á falta de sinalização dessas caçambas. Esses dias uma caçamba dessas estava próxima de uma árvore onde não tinha luz no poste e um carro colidiu causando acidente. Abaixo informo as resoluções para orientação do meu pedido.

Na resolução do Contran n° 643/2016 e a ABNT NBR 14728, orienta sobre as regras e falam sobre as dimensões das caçambas e a regulamentação das películas refletivas.

ABNT NBR -14728, esta norma foi criada em 2005 com o objetivo de regulamentar os requisitos mínimos e para a construção de uma caçamba estacionária, comumente conhecida como caçamba de lixo. As regras são basicamente sobre a forma que ela deve ter e suas dimensões e capacidade.

RESOLUÇÃO CONTRAN - 643/2016. Esta resolução veio para regulamentar as películas retrorefletivas (faixas refletivas) em veículos e tem o objetivo de promover melhores condições de visibilidade diurna e noturna.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2024





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Jose Odorico Da Oliveira Almeida
Vereador(a) - PSD

